



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº027/2023

TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E AUTO SERVIÇO VENTURIM LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.028.942/0001-25, neste ato representada por seu presidente, Vereador **ALEXANDRE FELETTI**, brasileiro, casado, advogado, portador no CPF nº [REDACTED] e RG/CI: [REDACTED]-ES, domiciliado a Rua Fioravante Filete, nº 300, apartamento [REDACTED], Bairro Providência, Venda Nova do Imigrante-ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **AUTO SERVIÇO VENTURIM LTDA**, inscrita no CNPJ 31.786.429/0001-80, estabelecida Rod. BR 262, Km 110, s/n, São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29.375-000, **RODOLFO SÁ VIANA FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, administrador, natural de Bom Jesus do Itabapoana, portador do CPF nº 104.372. [REDACTED] e CI nº [REDACTED] - IIFP/RJ, residente e domiciliado na zona rural de Água Limpa, município de Conceição do Castelo - ES, CEP 29.370-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado o presente **1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 027/2023**, oriundo do **Processo Eletrônico nº 758/2025**, com fundamento no **art. 124 da Lei 14.133/21**, bem como o disposto na **CLÁUSULA QUINTA** do referido contrato, para **A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003200300038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.026.942/0001-25 - Av. Evandro Camarêla, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria desta Câmara Municipal nos autos do Processo Eletrônico nº 758/2025, constante à fl. 16/17, que manifesta a viabilidade jurídica da aditivação de valor ao contrato em questão, na porcentagem de 25% bem como sua integral acolhida pela Diretoria desta Casa Legislativa, conforme manifestação registrada à fl. 19.

CONSIDERANDO restar evidenciada nos autos a necessidade para a Administração da presente contratação, bem como a existência de disponibilidade financeira e orçamentária para o custeio da demanda em análise, conforme atestado pelos setores específicos.

CONSIDERANDO a insuficiência da quantidade inicialmente pactuada para atender às necessidades da instituição e a que a Lei Federal 14.133/2021, em seu art. 124, inciso I, alínea "b", permite a alteração unilateral dos contratos administrativos pela Administração para acréscimos do objeto, nos limites de até de 25% do valor inicial do Contrato,

CONSIDERANDO a cláusula 15.2 do contrato 027/2023 que expressa a alteração contratual para aditivo de valor até o limite de 25%,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Fica quantitativamente aditivado o contrato no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, que representa 500 litros de gasolina. A presente prorrogação decorre da conveniência da Administração, diante da necessidade de continuidade do fornecimento de combustíveis destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003100320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.026.942/0001-25 - Av. Evandro Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



CLÁUSULA SEGUNDA- DOS VALORES

Os valores unitários estabelecidos no contrato original permanecem inalterados em razão do presente aditivo. Considerando que o contrato inicial previa o fornecimento de 2.000 (dois mil) litros, o acréscimo de 25% corresponde a mais 500 (quinhentos) litros, resultando no total de 2.500 (dois mil e quinhentos) litros contratados. Assim, mantém-se o valor original por litro, alcançando o montante global de **R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - O Presente Aditivo contratual será publicado na forma resumida em veículo de divulgação do Município, em cumprimento ao princípio legal da transparência.

Justas e acordadas, firmam as partes contratantes o presente **PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 027/2023**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Venda Nova do Imigrante – ES, 27 de agosto de 2025.

ALEXANDRE
FELETTI:082549
17701

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
FELETTI:08254917701
Dados: 2025.09.01
15:26:53 -03'00'

ALEXANDRE FELETTI

**Presidente CMVNI
CONTRATANTE**

RODOLFO SÁ VIANA FIGUEIREDO

**CNPJ 31.786.429/0001-80
CONTRATADA**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003200380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-26 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Testemunhas:

NOME: _____ RG/CPF _____ ASS: _____

NOME: _____ RG/CPF _____ ASS: _____

Visto:

**LUDMILLA COIMBRA MARTINELLI
PROCURADORA GERAL**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003200380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

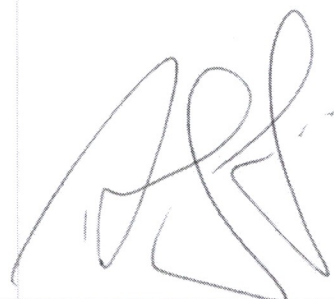
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003200380033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Ludmilla Coimbra Martinelli** em 27/08/2025 16:53

Checksum: **E1E8332BA6FE83B40FC78E48C0BEE3138A9430B8FCFAB9E23A2585C8A9FEBD65**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.